



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



LEI N° 4.015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**REVOGA O ARTIGO 17 DA LEI
MUNICIPAL N° 3.435 DE 24 DE MAIO
DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.435 de 24 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 22 de Dezembro de 2021

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo